



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO**

Apresentado em: 04/06/03

Aprovado em:

Rejeitado em:

O vereador que a este subscreve, com fundamento no do Regimento Interno da Casa, e considerando ainda o disposto no art. 59 da Lei Orgânica Municipal, no art. 135 do Regimento Interno da Casa, e ainda o art. 64, § 2.º da Constituição Federal, REQUER ouvido o Plenário, vista do Projeto de Lei n.º 125/2003.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 2003.

*Clodoaldo José Borges*  
Clodoaldo José Borges  
Vereador